



## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o despacho da Governadoria contido no protocolo no 17.138.486-9/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no 10.838, de 23 de dezembro de 2020; a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 033/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10752, de 20 de agosto de 2020,

- nº 045/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10783, de 6 de outubro de 2020,

e os processos protocolizados sob nº 4128/2021, 4159/2021, 4154/2021, 4160/2021, 4153/2021, 4158/2021, 4161/2021, 4157/2021, 4258/2021, 4340/2021, 4435/2021, 5075/2021, 5651/2021, 5975/2021, 5962/2021, 5842/2021, 5985/2021, 5819/2021, 5802/2021, 5750/2021, 5747/2021, 5749/2021, 5986/2021, 5855/2021, 5724/2021, 5723/2021, 6384/2021, 6385/2021, 6383/2021, 5081/2021, 6442/2021, 6160/2021, 6161/2021, 6162/2021, 5359/2021, 4859/2021, 5841/2021, 5671/2021, 6247/2021, 6405/2021, 6378/2021, 6377/2021, 6381/2021, 6380/2021, 6470/2021, 6382/2021, 6389/2021, 6388/2021, 6159/2021, 5748/2021, 6151/2021, 5915/2021, 6218/2021, 5950/2021, 5946/2021, 5941/2021, 5725/2021, 6819/2021, 6372/2021, 6822/2021, 6820/2021, 6818/2021, 6810/2021, 6769/2021, 6157/2021, 6158/2021, 6921/2021, 6156/2021, 6155/2021, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) Exames Laboratoriais:

Hemograma completo com contagem de Plaquetas;

Parcial de Urina com Sedimento Corado;

Glicemia em jejum;

Colesterol Total e HDL;

Triglicerídios;

Raio X do Tórax com Laudo.

b) Avaliações Clínicas:

Oftalmológica;

Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	2702558-DF	MEDICINA	CEDETEG
FRANCISCO JOSE FERNANDES ALVES	27239418X-SP	MEDICINA	CEDETEG
ALEXANDRE DIAS FRANÇA	84446378-PR	MEDICINA	CEDETEG
FERNANDA CESTARO PRADO CORTEZ	502428624-SP	MEDICINA	CEDETEG
ANTONIO MARCOS CABRERA GARCIA	248608265-SP	MEDICINA	CEDETEG
MARCO ANTONIO GEBRAN DALLEGRAVE	44329646-PR	MEDICINA	CEDETEG
BEATRICE VILLA MARTIGNONI LUSTOZA ARAÚJO	91591707-PR	MEDICINA	CEDETEG
BRUNA CRISTINA OPOLSKI	95154859-PR	MEDICINA	CEDETEG
MARIANA SACIOTO	61156810-PR	MEDICINA	CEDETEG
ELIANE FREIRE RODRIGUES DE SOUZA DE CARLI	30566149-PR	MEDICINA	CEDETEG
LETÍCIA FREIRE DE OLIVEIRA	19724390-PR	FARMÁCIA	CEDETEG
WAGNER MENNA PEREIRA	70693399-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
HILANA RICKLI FIUZA MARTINS	83865881-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
ALINE CRISTIANE BINDA	98665919-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
MARIANA MARTINS DOS SANTOS	439533120-SP	FISIOTERAPIA	CEDETEG
GIOVANA FRAZON DE ANDRADE	429905117-SP	FISIOTERAPIA	CEDETEG
DIONICIO ANGEL VASQUEZ ROSALES	1139262305-RS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
CARLOS EDUARDO ANDRADE IATSKIU	86810646-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
MARIA LUÍSA GHIZONI GONZALEZ	86810646-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
JOAO MANOEL FOLADOR RODRIGUEZ	106652325-PR	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	CEDETEG
ARIADINE REDER CUSTODIO DE SOUZA	97337365-PR	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	CEDETEG
MAYARA PEREIRA NEVES	110655460-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
RENATA MUSSOI GIACOMIN	82763201-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
DURINÉZIO JOSÉ ALMEIDA	73210607-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
NATHIELI BIANCHIN BOTTARI	1093759072-RS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
EDIMAR FARIA MENEZES LOPES	343740801-SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
YASMMIN TADEU COSTA	17739921-MG	GEOGRAFIA	CEDETEG
PEDRO ROBERTO DE LIMA	104132529-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
WELINGTON SANTOS	95664768-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG

ELHANE DE FATIMA FRITSCH CARARO	61473670-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
PAULO WICHNOSKI	85286366-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
FRANCINI DAMIANI E SILVA	103464951-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
PRISCILA DOMBROVSKI ZEN	77415483-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
RICARDO PALEARI DA SILVA	93771486-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	107545565-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
SAMUEL FRANCISCO HUF	104871860-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
ANDRESSA TONI	493729793- SP	LETRAS	SANTA CRUZ
RODRIGO ROSA DA SILVA	267916486-SP	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
RENATA CALEFFI	3878000-SC	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
EDUARDO GELINSKI JUNIOR	2030995-4-PR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SANTA CRUZ
RICARDO ANDRÉS CIFUENTES SILVA	2578623-DF	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SANTA CRUZ
CAROLINE MONTEIRO	92565254-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
IAGO FRANCA LOPES	488246544-SP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
LOURIVAL SOUZA FELIX	91182246-PR	SERVIÇO SOCIAL	SANTA CRUZ
DENIS CEZAR MUSIAL	100775999-PR	SERVIÇO SOCIAL	SANTA CRUZ
NATÁLIA MOLINA CETRULO	340349578-SP	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
RAFAEL HENRIQUE MAINARDES FERREIRA	78520493-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
SANDRO ROLAK	86300710-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
ANDRÉ REZENDE PETTERSON	7040180651-RS	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
ROSMEIRI APARECIDA RIBEIRO FERRAS	106920427-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
MARCEL LUCIANO KLOZOVSKI	59953230-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
KELEN CRISTINA DE LARA SIQUEIRA	97979634-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
DENISE DE CUFFA	102151038-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
CLEVERSON BAYER MOREIRA	61267158-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
MARCELO GELINSKI MACHADO	65914506-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
NATALIA SALVATE BRASIL	216778357-RJ	TURISMO	IRATI
FABIANA DAS NEVES REIS RIBEIRO	12560434-MG	TURISMO	IRATI
FLAVIA MASSUGA	13097210-1-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
ANDRÉ AGUIAR BATTISTELLI	93447573-PR	ENGENHARIA AMBIENTAL	IRATI
MAIARA TAVARES SODRÉ	4102779594-RS	GEOGRAFIA	IRATI
MARIANE FÉLIX DA ROCHA	81897638-PR	GEOGRAFIA	IRATI
ANGELO JULIANO CARNEIRO LUZ	51097920-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
ANDRE DE CAMARGO SMOLAREK	80945388-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI

EVELLINE CRISTHINE FONTANA	99824077-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
CLEDIONE JACINTO DE FREITAS	001053070-MS	PSICOLOGIA	IRATI
VINICIUS FURLAN	45825419-8-SP	PSICOLOGIA	IRATI
LÍVIA MENDES PEREIRA	36805715X-SP	LETRAS	IRATI
VANTIELEN DA SILVA SILVA	1095268122-RS	PEDAGOGIA	IRATI
PATRICIA CALDEIRA TOLENTINO CZECH	63240095-PR	PEDAGOGIA	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar **até as 17 horas do dia 25 de junho de 2021**, por meio de **DIGITALIZAÇÃO, em arquivo pdf ou jpg**, nos e-mail's [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br) e [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br), os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.1. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.3. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente

pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou  
II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4.7. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 somente deverão ser enviados **DIGITALIZADOS, em arquivo pdf ou jpg**, para os e-mail's [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), e [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br), até às 17 horas, do dia 25 de junho de 2021 (data limite para a análise).

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **28 e 29 de junho de 2021**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **29 de junho de 2021**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), nos dias **30 de junho e 1º de julho de 2021**.

5.1.1. O candidato para impetrar recurso formaliza o requerimento de acordo com o procedimento seguinte:  
a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo **DIGITALIZADO, em arquivo pdf ou jpg**, para os e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), enviado dentro do prazo recursal.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los até às **16 horas do dia 15 de julho de 2021**, em arquivo pdf, para o e-mail [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br)

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso);

e) CPF dos dependentes;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus* Santa Cruz, no *Campus* Cedeteg ou em Irati).

a) Aos candidatos que terão seu primeiro vínculo, para abertura de conta salário/eletrônica deverá ser enviado um e-mail para [ag3172@caixa.gov.br](mailto:ag3172@caixa.gov.br) (assunto: abertura de conta salário), anexando a declaração de abertura (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

b) Candidatos que possuíram vínculo recente com a Unicentro, poderão utilizar o mesmo número da conta salário/eletrônica, desde que a mesma esteja ativa (Consultar Caixa Econômica Federal).

c) Para emissão da declaração de abertura de conta solicitar no email: [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br) (assunto: declaração de abertura de conta salário), informando os seguintes dados: nome completo, rg, cpf, titulação, endereço (rua, número, bairro, cidade, estado, cep).

6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

a) Ficha Cadastral;

b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;

d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam contrato até às 17 horas do dia 15 de julho de 2021**, nas unidades de Recursos Humanos, do *Campus* Santa Cruz, para candidatos lotados no *Campus* Santa Cruz e Cedeteg, e do *Campus* de Irati, para os lotados no *Campus* de Irati, e iniciam suas atividades.

8. O candidato deverá entregar as vias físicas de todos os exames, documentos e formulários, no momento da assinatura do contrato de trabalho, nas respectivas unidades de Recursos Humanos.

9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

10. A excepcionalidade de que trata o item 6, ocorre em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIRDES



11. Em caso de suspensão total do calendário acadêmico da UNICENTRO em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelos órgãos oficiais de saúde, a UNICENTRO mantém-se no direito de alterar as cláusulas previstas neste edital, de forma que as assinaturas dos contratos de que trata este edital poderão ser suspensas, o que será regado por edital específico.

12. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

13. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

14. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.  
Guarapuava, 16 de junho de 2021.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,  
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.